FUNDESTE

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE

PORTARIA nº 012/FUNDESTE/2011

Dispõe sobre os procedimentos para a correção dos cartões-ponto dos técnicos-administrativos da Fundeste e suas mantidas

O Presidente da FUNDESTE, Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando:

- a necessidade de padronizar e unificar os procedimentos e rotinas do setor pessoal;
- que a Diretoria de Desenvolvimento Humano da mantida Unochapecó é responsável pela execução das rotinas trabalhistas da mantenedora e suas mantidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as correções dos cartões-ponto deverão ser encaminhadas ao Setor Pessoal da mantida Unochapecó, pela chefia imediata do funcionário, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após o encerramento do período do cartão-ponto do mês em curso, ou seja, até o dia 22 de cada mês.

Art. 2º – Determinar que o encaminhamento das correções, com as devidas justificativas, poderá ser por Circular Interna Eletrônica ou via e-mail, a serem encaminhadas pelas chefias imediatas para o endereço eletrônico ponto@unochapeco.edu.br.

§ 1º: As correções de ponto recebidas fora do prazo estipulado no art. 1º não serão efetuadas.

§ 2º: Em caso de falta de marcações e do não encaminhamento das correções no prazo estipulado, o sistema automaticamente gerará horas faltas que serão lançadas no banco de horas dos funcionários.

Art. 3º - Estabelecer que é de responsabilidade da chefia imediata a supervisão do cumprimento dos limites de jornada de trabalho, estabelecidos pela legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se outras disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chapecó (SC), 26 de maio de 2011.

Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente da FUNDESTE

RUA SENADOR ATTÍLIO FONTANA, 591-E
TEL. 49 3321.8000 - FAX 49 3321.8263